



## **REGRAS DE PARTICIPAÇÃO** **“Faz deste filme o teu filme”**

A ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, com sede no Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, com o n.º de pessoa colectiva 503410950, de ora em diante designada por “McDonald’s”, leva a cabo entre 14 e 17 de abril de 2014, uma campanha que denominou de **“Faz deste filme o teu filme”**, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

### **I - A quem se destina:**

#### **1ª.**

1. A campanha destina-se a todos os consumidores McDonald’s residentes em Portugal Continental e Ilhas, com idade igual ou superior a 18 anos, que participem na tab desenhada para o efeito **“Faz deste filme o teu filme”**:

[https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal?v=app\\_1409437879326600](https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal?v=app_1409437879326600)

2. Não serão admitidos a esta promoção, os sócios, administradores ou empregados das entidades promotoras do passatempo, os empregados dos restaurantes McDonald’s, nem das empresas organizadoras associadas.

### **II – Como participar:**

#### **2ª**

- a) Durante o período da ação, (14 e 17 de abril de 2014), os consumidores poderão enviar uma foto criativa tendo em conta os 4 filmes disponíveis, acedendo à tab [https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal?v=app\\_1409437879326600](https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal?v=app_1409437879326600)
- b) A participação é feita através do facebook do utilizador da seguinte forma:
  - b1) O fã deverá enviar uma fotografia e/ou desenho que recriem a capa de um dos filmes: “Kung Fu Panda 2”, “O Gato das Botas”, “Monstros vs Aliens”, “Shrek para Sempre!”
  - b2) Acrescentar os seus dados pessoais (nome, e-mail e telefone) para finalizar a sua participação e para ser contactado em caso de ser o vencedor.
  - B3) O fã pode participar as vezes que entender.
  - B4) Os 10 mais criativos ganham. Cada fã só poderá ser vencedor uma única vez, durante o período do passatempo.
  - b5) As fotografias e/ou desenhos serão analisadas por um Júri da McDonald’s.
  - b6) São consideradas válidas as participações recebidas e registadas de 14 e 17 de abril de 2014 até às 17h.
- c) As participações ficarão guardadas durante o período de duração desta iniciativa, com vista a serem selecionados eventuais suplentes.
- d) A McDonald’s reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir aos participantes a comprovação dos dados pessoais utilizados aquando da sua participação.



- e) Os vencedores serão divulgados até 5 dias úteis após o término do passatempo, na tab [https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal?v=app\\_1409437879326600](https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal?v=app_1409437879326600)
- f) Não será entregue mais do que um prémio por número de identificação civil (BI/CC).
- g) Os dados pessoais dos participantes recolhidos para efeitos da presente campanha serão processados pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald’s, entidade responsável pelo respetivo tratamento, exclusivamente para os fins de realização da campanha. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, é garantido ao titular dos dados o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, retificação, atualização e eliminação por carta dirigida à ARM, para a sua sede. Os dados serão tratados pela ARM, podendo os mesmos ser comunicados a outras entidades que participem na organização da presente iniciativa.

### 3ª.

#### **III – O Prémio:**

- 1. 10 Coleções dos seguintes DVDs:
  - a. “Kung Fu Panda 2”,
  - b. “O Gato das Botas”,
  - c. “Monstros vs Aliens”,
  - d. “Shrek para Sempre!”
- 2. O Prémio é pessoal e intransmissível, não sendo reembolsável em dinheiro.

### 4ª

- 1. Os premiados serão contactados pela McDonald’s através de e-mail e/ou telefone.
- 2. No prazo de 5 dias úteis deverá enviar para o endereço indicado pela entidade organizadora os seus dados pessoais (nome + e-mail + morada + telefone) e cópia de BI.
- 3. Apenas após a confirmação dos premiados o seu nome será divulgado nos termos da alínea e) da cláusula 2ª.
- 4. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo descrito no nº2 supra, ou de não serem cumpridos os requisitos aí descritos para a entrega do mesmo, este será atribuído ao primeiro suplente da lista de suplentes, o qual terá 3 dias após o contacto pela entidade organizadora para o resgatar nos termos previstos no nº2 deste artigo. Caso a atribuição do prémio não seja possível de concretizar junto do 1º suplente, será contactado o 2º suplente, o qual terá os mesmos 3 dias para cumprir o resgate do prémio, nos exactos termos do 1º suplente, aplicando-se o mesmo raciocínio relativamente aos demais suplentes.
- 5. Os dados pessoais remetidos pelo premiado deverão ser completos e verdadeiros. A falsidade ou incorreção dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da atribuição do prémio.
- 6. A McDonald’s não se responsabiliza pelo extravio no envio do prémio, nomeadamente no caso de este ocorrer devido à falta de veracidade dos dados indicados por parte do premiado.



#### **IV – Disposições Gerais**

##### **5ª.**

A publicidade da iniciativa será feita no Facebook da McDonald's (<https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal>) e no site da McDonald's (<http://www.mcdonalds.pt/>) através de campanhas de publicidade online, obrigando-se a McDonald's a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.6º do D.L.57/2008, de 26 de março.

##### **6ª.**

Se, durante o período de vigência desta iniciativa, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle da empresa organizadora, que afete o bom funcionamento da mesma, a empresa organizadora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a campanha. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

##### **7ª.**

A McDonald's reserva-se no direito de prorrogar a data de término desta iniciativa. Qualquer alteração na data de término do concurso será anunciada nos meios descritos na cláusula 5ª.

##### **8ª.**

Ao participar nesta iniciativa, o participante concorda em aderir às presentes regras de participação e às decisões da empresa organizadora.

##### **9ª.**

A McDonald's, não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram durante as visitas.

##### **10ª.**

A empresa organizadora e os seus sócios não poderão ser responsabilizados, em quaisquer circunstâncias, por qualquer atraso, problema com entregas e perdas ou avarias ocorridas durante as visitas, por qualquer participante. Similarmente, a empresa organizadora e os seus sócios não poderão ser responsabilizados por quaisquer atrasos, problemas com entregas e perdas ou avarias ocorridas durante a entrega de quaisquer comunicados, dessas empresas organizadoras ou seus sócios, aos participantes.

##### **11ª.**

Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das presentes regras de participação, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante. A empresa organizadora reserva-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

##### **12ª.**

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a esta campanha, deverão ser dirigidos, por escrito para:



ARM – Associação de Restaurantes McDonald's  
Iniciativa "Faz deste filme o teu filme"  
Lagoas Park  
Edifício 7 - Piso 2  
2740-244 Porto Salvo

E apenas serão considerados durante o período de um mês após data de término da iniciativa.

Lisboa, 14 de abril de 2014